



Estado de Sergipe
Município de Estância

Cristovão Freire dos Santos
Presidente

Via de Autógrafo do Projeto de Lei nº 50/2023, de autoria do vereador Pedro Kaique Freire Menezes, aprovado pela Câmara Municipal na Sessão Extraordinária no dia 19/12/2023.

Estância, 05 de Janeiro de 2024.

LEI Nº 2.347

DE 05 DE JANEIRO DE 2024.

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI DIGITALIZADA, BEM COMO PU-
BLICADA E AFIXADA NO ÁTRIO DO
PAÇO MUNICIPAL.

EM 05 / 01 / 2024

Alina Lúcia dos S. Silva
Alina Lúcia dos S. Silva
Procuradora Geral do Município
Decreto nº 7.698/2021

Estabelece a proibição da pesca por
apetrecho arpão, na lagoa do Abaís,
denominada como lagoa dos
Tambaquis, no Município de
Estância.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, Faz
saber que a Câmara Municipal de Estância, aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:**

Art. 1º- Fica proibida a pesca dos peixes por apetrecho arpão, na lagoa do Abaís, denominada como lagoa dos Tambaquis, no Município de Estância.

Art. 2º – Fica competente ao Poder Executivo Municipal, no seu exercício, estabelecer normas administrativas e de fiscalização para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, 05 de Janeiro de 2024.

Gilson Andrade de Oliveira

GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Estância/SE

Praça Barão do Rio Branco, N.º 76 – Centro – Estância/SE

Fone: (79) 3522-1143